



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI Nº 1.454/97

DATA: 27.11.97

SÚMULA: Altera a alínea "c" do art. 4º da Lei Municipal nº 1.099/90 de 23.10.90 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a alínea "c" do artigo da Lei nº 1.099/90 de 23.10.90 que cria o Fundo Municipal de Reequipamento da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, sediado em Coronel Vivida, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º) ...

c - Um funcionário da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e/ou outro similar.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 1997.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete